

Resenha Tributária

Agosto de 2022 – 1ª Quinzena

Equipe de Direito Tributario

+11,00.00

SUMÁRIO

[03 | Legislação e Notícias Relevantes](#)

[04 | Projetos Legislativos](#)

[05 | Soluções de Consulta](#)

[06 | Programas Especiais de Parcelamento – Âmbitos Estadual e Municipal](#)

[07 | Tribunais Administrativos](#)

[08 | Tribunais Judiciais](#)

[09 | Pauta de Julgamento do STF – Agosto 2022](#)

[10 | Contatos](#)

LEGISLAÇÃO E NOTÍCIAS RELEVANTES

PORTARIA RFB Nº 208/2022: RECEITA FEDERAL DO BRASIL REGULAMENTA A TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

Em 12 de agosto de 2022, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria RFB nº 208/2022 (Portaria RFB), que regulamenta a transação de créditos tributários sob administração da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Os Contribuintes poderão transacionar créditos tributários em contencioso administrativo fiscal nas seguintes modalidades: **(i)** Transação por adesão à proposta da RFB; **(ii)** Transação individual proposta pela RFB; e **(iii)** Transação individual proposta pelo contribuinte.

Apesar de o artigo 33 da Portaria RFB deixar claro que a utilização de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido será de exclusivo critério da RFB, a esta não impôs tantas restrições à utilização de tais créditos como fez a PGFN, **permitindo a sua utilização em qualquer modalidade de transação e sem limitá-la aos créditos irrecuperáveis ou de difícil recuperação ou outras situações excepcionais.**

Para mais informações, acesse o [informativo tributário](#) preparado pelo nosso time.

CARF – CONSELHO RETOMARÁ TODAS AS SESSÕES DE JULGAMENTO EM SETEMBRO

Em assembleia finalizada dia 12/08/2022, acordou-se a retomada dos julgamentos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) para setembro de 2022, enquanto os julgamentos da Câmara Superior de Recursos Fiscais devem ser retomados ainda em agosto.



PROJETOS LEGISLATIVOS

Realizamos o acompanhamento dos projetos legislativos relevantes para a prática tributária, os quais estão reportados abaixo ou por meio de nosso website. Caso tenham alguma dúvida, não hesitem em nos contatar.

PROJETO DE LEI 4188/2021

Marco legal para o uso de garantias destinadas à obtenção de crédito no país - "Marco Legal das Garantias".

Uma das emendas propostas ao projeto objetiva reduzir a zero a alíquota de Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, produzidos por títulos, valores mobiliários e letras financeiras.

O projeto de lei, de iniciativa da Câmara dos Deputados, foi encaminhado ao Senado Federal e possivelmente será analisado a partir do dia 29/08/2022.

SOLUÇÕES DE CONSULTA

SOLUÇÃO DE CONSULTA DISIT/SRRF09 Nº 9002/2020: DEDUTIBILIDADE DE DOAÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Em 12/08/2022, foi publicada a Solução de Consulta nº 9002/2020, que determina que a dedutibilidade das doações feitas às organizações da sociedade civil não precisam estar condicionadas ao reconhecimento da organização como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) ou entidade beneficente de assistência social, mas sim ao limite previsto no art. 13, § 2º, inciso III, da Lei nº 9.249, de 1995.

SOLUÇÃO DE CONSULTA DISIT/SRRF09 Nº 9007/2021: USO DE CRÉDITOS NO COMBUSTÍVEL UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ÓLEO DIESEL

Em 12/08/2022, foi publicada Solução de Consulta nº 9007/2021, dispondo sobre a impossibilidade de aproveitamento de créditos de PIS/COFINS, no regime de apuração não cumulativa, em relação ao combustível consumido na frota de caminhões utilizados no transporte do óleo diesel vendido e aos demais insumos da atividade de transportador revendedor retalhista de óleo diesel.

SOLUÇÃO DE CONSULTA DISIT/SRRF09 Nº 9001/2020: INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NOS PRIMEIROS QUINZE DIAS DO AUXÍLIO-DOENÇA

Em 12/08/2022, foi publicada a Solução de Consulta nº 9001/2020, reafirmando o entendimento da natureza remuneratória dos primeiros quinze dias do auxílio-doença e, portanto, a incidência de contribuição previdenciária sobre tais valores.



TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS

CARF: LUCROS DE EMPRESA CONTROLADA EM PAÍS ESTRANGEIRO COM TRATADO NÃO SÃO TRIBUTADOS

Em 09/08/2022, no julgamento do Processo Administrativo nº 16643.720059/2013-15, a 1ª Turma da Câmara Superior do CARF entendeu que os lucros obtidos por empresas brasileiras em países com tratados de bitributação devem ser tributados apenas no seu domicílio. Isso se deu a partir da anulação de autuações à Ambev avaliadas em mais de R\$ 1,5 bilhão, lavradas em razão de o contribuinte não ter recolhido em sua base de cálculo do IRPJ e da CSLL lucros de suas empresas controladas na Argentina, país que possui tratado de bitributação com o Brasil.



TRIBUNAIS JUDICIAIS

TJGO: É INDEVIDA A COBRANÇA DE ISS SOBRE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Os desembargadores da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás, no Agravo de Instrumento nº 5028342-11.2022.8.09.0010, decidiram pela não incidência do ISS sobre honorários sucumbenciais. Segundo o Relator, os honorários sucumbenciais não compõem a relação jurídica contratual estabelecida, não integrando, assim, a relação jurídica cliente-advogado. Desse modo, não há que se falar em incidência do ISS em relação à referida verba. Tal entendimento é contrário a recentes manifestações de municípios, como, São Paulo, Recife e Campinas, que defenderam o recolhimento do ISS.

TJRJ: É INCONSTITUCIONAL A INCIDÊNCIA DE ICMS SOBRE LICENCIAMENTO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Em 08/08/2022, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro anulou dispositivos que incluíam como sujeitas ao ICMS as operações com bens e mercadorias digitais, tais como, softwares, programas, jogos eletrônicos e aplicativos. Segundo a relatora das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 005016806.2020.8.19.0000 e nº 004021433.2020.8.19.0000, desembargadora Leila Albuquerque, o STF já firmou o entendimento de que incide ISS, e não ICMS, nas operações de software (ADIs 1.945 e 5.659).

JFRS: MEDIDA CAUTELAR FISCAL NÃO JUSTIFICA A EXCLUSÃO DO PERSE

Em 1º/08/2022, o Juiz Federal Ricardo Nüske, da 13ª Vara Federal de Porto Alegre (RS), determinou, no Mandado de Segurança nº 5039274-05.2022.4.04.7100, a reinclusão de uma empresa no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), mesmo após Medida Cautelar Fiscal que excluiu o contribuinte sob alegação de fraude. O magistrado destacou que a Medida Cautelar Fiscal foi proposta anteriormente à adesão ao Perse, e que sobre ela ainda não houve trânsito em julgado.

JFSP: JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NÃO DEVEM COMPOR A BASE DE CÁLCULO DO IRPJ E DA CSLL

O Juiz Federal Felipe Turini, da 2ª Vara Federal de Piracicaba (SP), no Mandado de Segurança Coletivo nº 5003232-81.2021.4.03.6109 reconheceu a inexistência de relação jurídico-tributária para o recolhimento do IRPJ e da CSLL sobre os juros de mora ou sobre a correção monetária, referentes a valores recebidos por repetição de indébito e por levantamento de depósitos judiciais.

TRF-3: É INDEVIDA A EXIGÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE VALORES DE DÍVIDAS RECEBIDAS PELO TABELIONATO DE PROTESTOS E REPASSADOS AOS CREDORES

Em 04/08/2022, o TRF3, no julgamento da Apelação Cível nº 5000610-39.2021.4.03.6138, entendeu pelo afastamento da cobrança de IR sobre valores de dívidas recebidas por tabelião para repasse aos credores. Os valores foram incluídos no conceito de renda pela Solução de Consulta Cosit nº 94/2020. Segundo os desembargadores, os montantes citados, por transitarem temporariamente, não integram definitivamente o patrimônio dos Tabeliães, sendo eles meros intermediários.

STJ: CREDITAMENTO DO ICMS EM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PARA FRENTE É PERMITIDO

Em 09/08/2022, no REsp nº 525.625/RS, a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça permitiu que o contribuinte se creditasse da diferença do ICMS pago a maior no regime de substituição tributária para frente, em uma operação em que o valor real de venda havia sido menor do que a base de cálculo presumida. Segundo a ministra Assusete Magalhães, o creditamento pode ocorrer tal como definido pelo STF no Tema 201 de Repercussão Geral.

STF: TAXAS ESTADUAIS DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MINERAÇÃO SÃO CONSTITUCIONAIS

Em 1º/08/2022, o STF, no julgamento das ADIs nº 4.785, 4.786 e 4.787, entendeu como constitucionais as taxas de controle, monitoramento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais (TFRM), atualmente cobradas pelos estados do Amapá, de Minas Gerais e do Pará. Segundo os Ministros, trata-se de taxa de poder de polícia para a fiscalização de atividades que são competência comum da União, dos Estados e dos Municípios, com base no artigo 23, inciso XI da Constituição Federal.

STF: MIN. ALEXANDRE DE MORAES SUSPENDE PARTE DO DECRETO QUE REDUZIU O IPI DE DIVERSOS PRODUTOS

Em 08/08/2022, o min. Alexandre de Moraes, nas ADIs 7.153, 7.155 e 7.159, suspendeu parte do Decreto 11.158/2022, que especificava os produtos fabricados no Brasil sujeitos à redução de 35% do IPI. Em síntese, Moraes entendeu que mercadorias produzidas fora da Zona Franca de Manaus e que competem com os produtos amazônicos não podem ter a redução de IPI característica da Zona, para que o polo não perca a sua vantagem comparativa expressa na Constituição Federal.

PAUTA DE JULGAMENTO DO STF – AGOSTO 2022

| | | | |
|-----|---|---|------------|
| STF | RE 1.331.654 (Tema 1.168) | Reconhecimento da repercussão geral quanto à não incidência do IRPJ e da CSLL sobre a parcela correspondente à correção monetária de rendimentos de aplicações financeiras. | 19/08/2022 |
| STF | RE 566.622 (Tema 32) | Reconhecimento de que o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) não é elemento indispensável para a fruição da imunidade pelas entidades que cumprem os requisitos do art. 14 do CTN. | 26/08/2022 |
| STF | ADIs 7.111, 7.113, 7.116, 7.119 e 7.122 | Inconstitucionalidade de dispositivos estaduais do Pará, Tocantins, de Minas Gerais e Rondônia, que fixam a alíquota do ICMS incidente sobre energia e serviços de comunicação em percentual acima da alíquota geral. | 26/08/2022 |
| STF | ARE 1.294.969 (Tema 1.124) | Constitucionalidade da incidência do ITBI sobre cessão de direitos a aquisição de bem imóvel ou de direitos reais sobre imóveis. | 26/08/2022 |
| STF | RE 1.072.485 (Tema 985) | Natureza jurídica do terço constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal. | 31/08/2022 |

CONTATOS



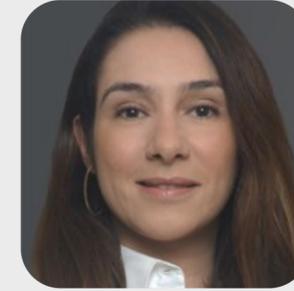
Ivan Tauil Rodrigues
itauil@mayerbrown.com
+55 21 2127 4213



Guido Vinci
gvinci@mayerbrown.com
+55 21 2127 4230



Eduardo Maccari Telles
etelles@mayerbrown.com
+55 21 2127 4229



Carolina Bottino
cbottino@mayerbrown.com
+55 21 2127 4217